Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

	VI	ENDEDOR	
	Nome Edson Jose Amaral		CNPJ/CPF/ 353.817.609-49
Imobiliária Vila Caiçar	Rua Nilo Cairo nº455/ S.T Terezin Neste ato representado pela IN Avenida Leste, 566, Baln. Beltra	Rua Nilo Cairo nº455/ S.T Terezinha Pontal do Paraná-PR Neste ato representado pela IMOBILIÁRIA VILA CAIÇARA LTDA • Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná - PR - Fone 41 3458 C.I. responsável Cleyton Januário	
COMPRADOR			
Ruan Lenoon Alves Cicarello 9694665-1			CNPJ / CPF/MF 070.801.209-42
Rua DNA Ludovina Borio			
ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL			
Descrição 1 Uma casa unida		Conforme Matri	Do C.R.I. da Cidade Pontal do Paraná
VALORES /alor Total			
do Imóvel R\$ 215.000,00	,		FORMA DE PAGAMENTO:
Negócio R\$ 15.000,00		mil reais * *	Em espécie Valendo este como recibo.
inanciamento R\$ 200.000,00		s mil reais * *	Depósito Bancário Valendo comprovante como recibo.
R\$ 200.000,00 Duzentos mil reais pagos através de saque do FGTS e financiamento bancário			Cheque Valendo compensação como recibo
somente nesta hipótese, o compi Cláusula 2ª: Se uma das partes ná valendo as arras como taxa mínin Cláusula 3ª: O VENDEDOR obriga compra e venda definitiva ou doc Cláusula 4ª: As despesas com o Tabelião, bem como ao oficial de Cláusula 5ª: Até a data de entreg- sobre o imóvel objeto deste instr Cláusula 6ª: A posse do imóvel, compra e venda ou documento e Cláusula 7ª: Será devido pela par parte inocente, sem prejuízo de p Cláusula 8ª A Imobiliária Vila Caiç Cláusula 8ª: Para dirimir quaisqu	rador poderá rescindir o compromisso de compra ño cumprir o contrato, poderá a parte inocente co na. -se a apresentar, no momento oportuno, todos o umento equivalente. ato da escritura ou documento equivalente, tais Registro de Imóveis para registro da respectiva es a das chaves, correrão, por conta exclusiva do VE rumento que, a partir da data de entrega das chav objeto deste instrumento, somente será trans quivalente. te que infringir qualquer das obrigações estabel erdas e danos. ara Ltda - ME, faz jus ao recebimento de R\$	e venda e obter o ressarcimento do valo obrar ou reter as arras e ter o negócio por os documentos que se façam necessários como ITBI (Imposto de Transmissão de scritura, serão de exclusiva responsabilida NDEDOR, todos os impostos, taxas ou cor ves, serão de responsabilidade do compra mitida pelo vendedor ao comprador, as ecidas neste contrato multa de 10% (dez 1000,00) (** quinze mil re	ntribuições fiscais de qualquer natureza incidentes ador. pós lavratura da competente escritura pública de por cento) sobre o preço do contrato em favor da
expressa de qualquer outro. Obs.:			
02 (duas) vias numeradas de ig	omum acordo, as partes contratantes, na pregual teor e forma para que produza seus efeit pobiliária Vila Caiçara LTDA PJ/MF 21.139.089/0001-41 Vendedor	Nome: Ruan Lenoon Alv	n o presente instrumento que é composto por ental do Paraná , 18 de mar�o de 2020 des Cicarello
Nome: Aléso	n Marlon Silva Santos	Nome: Maico Rogrigues	dos santos
CDE/ME: 108 804 974-59 CDE/ME: 09		CDE/ME: 090 074 979-28	